



## EDITAL Nº 009/2021 PROPESP/UFAM

### **AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL (PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPESP, tendo em vista o que dispõe na Decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação-CPPG, de 25 de setembro de 2020, torna público o Edital referente ao **Auxílio de Inclusão Digital**, no âmbito das ações de Apoio Social e Inclusão Digital durante a suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia pela COVID-19, para discentes matriculados em disciplinas, dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* presencial.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Estabelecer os procedimentos para ingresso dos(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* presencial da UFAM nas ações de Apoio Social e Inclusão Digital, visando atenuar os impactos referentes à permanência na educação pública enquanto as atividades acadêmicas presenciais estiverem suspensas.

1.2 Aos estudantes da Pós-graduação presencial será concedido uma bolsa em quota única no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para viabilizar à/ao discente a contratação de serviços que permitam o acesso à internet através de rede fixa ou pacote de dados durante as atividades acadêmicas presenciais.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Discentes regularmente matriculados(as) em disciplinas da PG/PROPESP/UFAM em curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) presencial da UFAM e que apresentam renda bruta familiar per capita mensal de até 1,5 salário mínimo, desde que estejam cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal.

#### **3. DO AUXÍLIO E DO PRAZO**

3.1 O Auxílio de Inclusão Digital terá quota única no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser paga na forma de bolsa as/aos discente, para a contratação de serviços que permitam o acesso a internet, através de rede fixa ou pacote de dados.

3.2 Os auxílios destinados as/aos discentes da Pós-graduação *stricto sensu* serão custeados através dos recursos próprios da UFAM.



3.3 O auxílio total deste edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo ser contemplados até cem discentes.

#### 4. DOS CRITÉRIOS

4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) presencial da UFAM no período da suspensão das atividades presenciais.

4.2 Estar matriculado/a em disciplinas no primeiro semestre de 2021/PROESP/UFAM.

4.3 Estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal.

4.4 Serão atendidos/as, prioritariamente, os/as estudantes com renda mensal familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio (1,5) vigente em 2020. Poderão ser atendidos/as estudantes fora desta faixa de renda familiar *per capita*, desde que haja disponibilidade de vagas.

4.5 Em caso de números de deferimentos maior do que o quantitativo de auxílios definido no item 3.3, serão adotados os seguintes critérios de desempate para classificação, na seguinte ordem de prioridade:

4.5.1 Menor renda bruta familiar *per capita* mensal, entre os(as) discentes de até 1,5 salários mínimos.

4.5.2 Grupo familiar de origem que não resida na cidade do respectivo campus.

4.5.3 Discentes que ocupem vagas suplementares que visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016>.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação do Auxílio de Inclusão Digital, exclusivamente para discentes de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), deve ser feita do dia **19/04/2021** até às **23:59h do dia 30 /04/2021**, conforme os seguintes procedimentos:

5.1.1 Preencher o formulário disponível anexo I deste edital.

5.1.2 Enviar por e-mail **auxiliodigitalposgrad@ufam.edu.br**, em um único arquivo



(PDF), a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula ativa, emitido pelo pela coordenação do programa;
- b) Folha Resumo do Cadastro Único Sociais (CadÚnico) do governo federal. O documento pode ser consultado no site:  
[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).
- c) Declaração de auto declaração de renda, endereço e conta corrente, conforme modelo apresentado no ANEXO I.

5.1.3 O envio da documentação deve ser feito através do e-mail **auxiliodigitalposgrad@ufam.edu.br**, no período de **19/04/2021 até às 23:59h do dia 30/04/2021**, em um único e-mail com o assunto **SOLICITAÇÃO INCLUSÃO DIGITAL**, seguido do nome completo do(a) discente. No corpo do e-mail deve constar o nome completo, matrícula e CPF do(a) discente. É de responsabilidade do(a) discente observar a qualidade das imagens no arquivo anexado. O arquivo deve estar completo, legível, sem cortes e sem rasuras. Documentação incorreta ou incompleta poderá implicar na eliminação do processo seletivo.

## 6 DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado parcial será divulgado na página da PROPESP (<https://www.propesp.ufam.edu.br/>), no dia **04/05/2021**, conforme cronograma do ANEXO III.
- 6.2 Em caso de indeferimento, os recursos podem ser interpostos conforme o item 7 deste edital.
- 6.3 O resultado final deste Edital será divulgado dia **10/05/2021** no site da PROPESP (<https://www.propesp.ufam.edu.br/>), conforme cronograma do ANEXO III.
- 6.4 O(a) discente será cadastrado no Auxílio de Inclusão Digital somente após a divulgação do resultado final.

## 7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos deverão ser impetrados em formulário próprio (ANEXO II), entre os dias **06/05/2021 e 07/05/2021**.
- 7.2 O formulário deverá ser preenchido, assinado, salvo em PDF e ser enviado para o e-



mail [auxiliodigitalposgrad@ufam.edu.br](mailto:auxiliodigitalposgrad@ufam.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser RECURSO PÓS-GRADUAÇÃO seguido do nome completo do(a) discente. No corpo do e-mail deve constar o nome completo, matrícula e CPF do(a) discente.

7.3 O resultado do recurso será divulgado no dia **10/05/2021**.

## **8 DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É de responsabilidade do(a) discente solicitar o AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL durante o período estabelecido neste Edital.

8.2 É de responsabilidade do(a) discente informar no formulário os dados bancários corretos (conta corrente individual, não podendo ser conta poupança, conta exclusiva para pagamentos e conta conjunta) para o recebimento do auxílio previsto neste edital.

8.3 Poderá ser solicitado ao(à) discente, em qualquer tempo, mesmo após recebimento do auxílio previsto neste edital, documentação que reitere a comprovação dos critérios do item 4 deste edital.

8.4 Poderá ser solicitado pela PROPESP, em qualquer tempo, que o(a) discente apresente comprovante de contratação de pacote de dados ou serviço de internet fixa, observando a sua finalidade.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Manaus, 13 de abril de 2021.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



ANEXO I ( endereço/ local de residencia e da familia, dados bancários )

## DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL PÓS-GRADUAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuo renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, no valor de ( \_\_\_\_\_ ) e que estou ciente de que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da minha documentação para fins de comprovação da referida renda e que, caso eu não a apresente dentro do prazo determinado ou se verificado renda per capita superior a 1,5 salário mínimo, o auxílio a mim concedido será imediatamente cancelado e serei obrigado a devolver os valores recebidos.

DECLARO que resido no endereço \_\_\_\_\_ e meus familiares no endereço \_\_\_\_\_.

DECLARO possuir conta corrente bancária pessoal no Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Número conta corrente \_\_\_\_\_.

OBRIGO-ME a manter cadastrados e atualizados meus dados pessoais e bancários.

Declaro, ainda, que essas informações são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados falsos e/ou divergentes podem acarretar na minha eliminação do processo seletivo, além de eventual responsabilidade civil e criminal.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ (Data).

Assinatura do(a) discente



### ANEXO II (RECURSO)

Recurso relativo ao resultado do Edital \_\_\_\_\_ /2021 PROPESP/UFAM que trata sobre o **AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL** para discentes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* presencial, conforme previsto no item 7 do referido edital.

Este formulário de recurso deverá ser preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado para o e-mail correspondente ao campus do(a) discente de acordo com os itens 7.1. e 7.2. deste edital. Caso o(a) discente julgue necessário, poderá anexar documentação (digitalizada, legível e em PDF) que fundamente seus argumentos.

Somente serão aceitos recursos recebidos no prazo estabelecido no item 7.1.

Nome do (a) discente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Campus UFAM: ( )

Campus interior: ( )

Descreva as razões que justificam o recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura discente



**ANEXO III (CRONOGRAMA)**

<b>CRONOGRAMA*</b>	
Lançamento do edital na página da Propesp <a href="https://www.propesp.ufam.edu.br/">https://www.propesp.ufam.edu.br/</a>	13/04/2021
Período de inscrição através do formulário: <a href="https://www.propesp.ufam.edu.br/">https://www.propesp.ufam.edu.br/</a>	19/04/2021 a 30/04/2021
Divulgação do Resultado parcial no site da PROPESP. <a href="https://www.propesp.ufam.edu.br/">https://www.propesp.ufam.edu.br/</a>	05/05/2021
Entrega de recurso referente ao resultado parcial	06/05/2021 a 07/05/2021
Divulgação do resultado final	10/05/2021